

DELIBERAÇÃO Nº 82/2017

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento da elaboração de edital para seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água do CBH Paranaíba e do CBH Araguari e define as providências para o seu funcionamento.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tendo por base a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, as Resoluções nº5, de 10 de abril de 2000, nº18, de 20 de dezembro de 2001, e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, bem como o estabelecido em seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de selecionar Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, conforme os termos do art. 51 da Lei 9.433/97, e da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, nos termos do art. 47 da Lei Estadual 13.199/99;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do CBH Paranaíba, Grupo de Trabalho para acompanhamento da elaboração de edital para seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – GT Edital.

Art. 2º O GT será composto por 07 (sete) membros, com a seguinte distribuição de vagas:

I – 01 (um) representante da Agência Nacional de Águas, responsável pela Coordenação:

a) Márcio Rosa Rodrigues de Freitas;

II – 03 (três) representantes do CBH Paranaíba, distribuídos de forma paritária:

a) João Ricardo Raiser – Poder Público;

b) João Clímaco Soares de Mendonça – Sociedade Civil;

c) Wilson de Azevedo Filho – Usuários;

III – 03 (três) representantes do CBH Araguari, distribuídos de forma paritária:

a) Jeane Sabrina Maia – Poder Público;

b) João Eduardo Della Torres Ferreira – Sociedade Civil;

c) Adalto Ribeiro Franco – Usuários.

Art. 3º O GT tem como atribuição receber e consolidar as contribuições para elaboração do edital para seleção de Entidade Delegatária do CBH Paranaíba e CBH Araguari.

Art. 4º O GT terá até o dia 28 de fevereiro 2018 para envio da minuta final do edital para seleção de Entidade Delegatária, a Diretoria do CBH Paranaíba.

Parágrafo único: O GT fará a apresentação da minuta do edital durante a 19ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Caldas Novas - GO, 14 de Dezembro de 2017.



BENTO DE GODOY NETO
Presidente do CBH Paranaíba



MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto do CBH Paranaíba